

PCLEG nº 1016.08.2019

Santo André, 02 de agosto de 2019.

Requerimento do Vereador Dr. Fábio Lopes

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 347/2019 – GP – Proc. 2107/19, protocolado sob o nº 19936/2019, onde solicita informações sobre o Bairro Campestre, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. O Bairro Campestre possui área de 2.466.191m².
2. O Bairro Campestre possui, de acordo com o Censo de 2010, uma população de 16.091 habitantes.
3. e 4.

Unidade Escolar	Endereço	Dependência	Modalidade de Ensino	Capacidade de Atendimento	Lista de Espera
CRECHE Monsenhor João do Rego Cavalcanti	Rua Lagoa Santa, s/nº	MUNICIPAL	Educação Infantil	210	33
EMEIEF Monsenhor João do Rego Cavalcanti	Rua Lagoa Santa, s/nº	MUNICIPAL	Educação Infantil	300	0
EE Prof. Antônio de Campos Gonçalves	Rua das Figueiras, 1177	ESTADUAL	Ens. Fundamental (1º ao 5º ano)		
EE Marechal Juarez Távora	Rua das Figueiras, 2491	ESTADUAL	Ens. Fundamental (6º ao 9º ano); Ens. Médio		
Colégio Planeta Alegre	Av. Tietê, 2323	PARTICULAR	Educação Infantil		
Centro Educacional Infantil Objetivo Baby Ltda. – Me	Rua Conselheiro Justino, 588	PARTICULAR	Educação Infantil		
Mundo Melhor Baby	Rua Vitória Régia, 599	PARTICULAR	Educação Infantil		



5. As informações referentes ao Ensino fundamental são de âmbito Estadual ou Particular.
6. 33 crianças aguardam vaga na Creche Monsenhor João do Rego Cavalcanti. A carência de vagas no Ensino Fundamental é de âmbito Estadual.
7. A Secretaria de Educação segue as orientações do Ministério da Educação – MEC.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
HLVS